

**ESCALA DE PLANTÃO ORDINÁRIO\* - MÊS: FEVEREIRO/2023**  
(Sobreaviso, artigo 21 da Resolução nº 16/2016)

**COMARCA: P A C A J Á**

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: Balcão Virtual ou Telefone do Plantonista

HORÁRIO: DIAS ÚTEIS DAS 11h00 às 17h00; FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 08h00 às 14h00

TELEFONE PLANTÃO DO FÓRUM: (91) 3798-1113

MAGISTRADO: **EDINALDO ANTUNES VIEIRA**

DIAS	Plantonistas da Secretaria	Plantonista Central Mandados (Oficiais de Justiça)	TELEFONE	Plantonistas do Gabinete	TELEFONE
1.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
2.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
3.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
4. SÁBADO	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
5. DOMINGO	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
6.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
7.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
8.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
9.	Charles Sousa	Fernando Rabelo	(94) 99156-6888	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
10.	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
11. SÁBADO	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
12. DOMINGO	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
13.	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
14.	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
15.	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Yago Fonseca	(91) 3798-1113
16.	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
17.	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
18. SÁBADO	Jaiane Silva	Fernando Rabelo	(91) 99161-7945	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
19. DOMINGO	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
20. Ponto Facultativo	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
21. Ponto Facultativo	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
22. Ponto Facultativo	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
23.	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
24.	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
25. SÁBADO	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
26. DOMINGO	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
27.	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113
28.	Franciel Ferreira	Fernando Rabelo	(91) 99153-4484	Beatriz Castro	(91) 3798-1113

Diretor de Secretaria **FRANCIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA**  
Vara Única da Comarca de Pacajá-PA.

**(\*) Matérias de plantão, conforme art. 1º da Resolução 16/2016**

Art. 1º O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

**§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão- Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza. (grifo nosso) [...]**